Publicado no mural da PMJN em 10/11/2022

LEI Nº 3.457, de 10 de novembro de 2022

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Anexo II, regulamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de novembro de 2022.

Bernadete Campagnaro
Chefe de Gabinete interina

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA AUTORIZADA

Órgão	250000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	25.200 – Educação Básica Municipal	
Função	12 – Educação	
SubFunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0022 – Fortalecimento da Educação Básica	
Atividade/Projeto	1.025 – Tecnologia da Informação	
Elemento Despesa	33904800000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	
Fonte Recursos	1110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação	30.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	250000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	25.100 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
Função	12 – Educação	
SubFunção	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Programa de Apoio Administrativo	
Atividade/Projeto	2.003 – Manutenção dos serviços administrativos	
Elemento Despesa	33903000000 – Material de Consumo	
Fonte Recursos	1110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
Ficha	319	